

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 1798 – Ano 8 | Quinta - Feira, 03 de Agosto de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Portaria.....	2
Extratos.....	2
Terceiro Aviso de Prorrogação.....	9
Aviso de Exclusão Alteração e Retificação.....	10
Resoluções.....	10
Aviso Edital de Alienação de Bem Imóvel.....	19
Errata.....	19

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.934, de 2 de agosto de 2017.

Altera as disposições da Lei nº 6.473, de 2 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O art. 5º da Lei 6.473/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º A contratação de organização social poderá ser realizada mediante Chamamento Público simplificado, com critérios de julgamento objetivo e que possibilite a ampla participação das entidades já qualificadas e que conduzam à seleção da melhor proposta.

Parágrafo único. O procedimento de qualificação e a celebração do contrato de gestão serão conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da CF, e de acordo com os seguintes parâmetros:

I - ênfase no atendimento do cidadão-cliente;

II - ênfase nos resultados, qualitativos e quantitativos nos prazos pactuados;

III - controle social das ações de forma transparente.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 2 de agosto de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

Portaria

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 041/FAMCRI/2017

Torna sem efeito nomeação de servidor.

A **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 040/FAMCRI/2017 de 01 de agosto de 2017, que nomeou **EDUARDO LUZZI DAMASSINI**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe, na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, publicada no Diário Oficial do Município na data 01/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de agosto de 2017.

ANEQUESSELEN B. FORTUNATO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 066/PMC/2017

Pregão nº 095/PMC/2017.

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**

Objetivo: A contratação de empresa especializada, com suporte técnico, para a aquisição de 02 (dois) softwares: QiElétrico e QiSPDA, a serem utilizados, respectivamente, no desenvolvimento de projetos elétricos e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas para utilização da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Valor Global: R\$ 14.570,00

Prazo de Vigência: 31/12/2017

Assinatura: 04/07/2017

Signatários: pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa a Sra. Stella Maris Maciel Sebastião

Extrato de Contrato nº 067/PMC/2017**Pregão nº 093/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** SINOP UNIFORMES EIRELI ME**Objetivo:** Aquisição de uniformes, para atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC., de acordo com a proposta da contratada, edital e anexos, que fazem parte integrante deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.**Valor Global:** R\$ 178.189,00**Prazo de Vigência:** 31/12/2017**Assinatura:** 04/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr. Carlos Cezar Assis**Extrato de Contrato nº 068/PMC/2017****Pregão nº 097/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** MINERAÇÃO MARBRASIL LTDA – EPP**Objetivo:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de granito para a reconstrução e restauração do Edifício Sede da Administração Pública do município - Paço Municipal Marcos Rovaris, Criciúma/SC,**Valor Global:** R\$ 119.653,41**Prazo de Vigência:** 150 dias**Assinatura:** 04/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa a Sra. Araciene Scaramussa Pessin Nascimento**Extrato de Contrato nº 070/PMC/2017****Pregão nº 106/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** MERCOSUL VEICULOS LTDA ME**Objetivo:** Aquisição de veículo “para passageiros, do tipo sedan”, para atendimento ao Gabinete do prefeito do município de Criciúma/SC.**Valor Global:** R\$ 103.000,00**Prazo de Vigência:** 31/12/2017**Assinatura:** 10/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa a Sra. Fernanda Capistrano Genovez**Extrato de Contrato nº 071/PMC/2017****Chamamento Público nº 079/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** CONSTRUTORA NUNES LTDA**Objetivo:** A execução, por credenciamento, dos serviços de limpeza de lotes baldios e abandonados na área urbana do Município de Criciúma-SC,**Valor Global:** Sem ônus**Prazo de Vigência:** 12 meses**Assinatura:** 10/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa a Sra. Deise Delfino Nunes

Extrato de Contrato nº 072/PMC/2017**Pregão nº 047/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** BETHA SISTEMAS LTDA**Objetivo:** Contratação de empresa especializada para cessão de licenciamento de uso de sistemas de informática para gestão pública municipal, incluindo: conversão de dados, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares, quando solicitado pela administração municipal.**Valor Global:** R\$ 1.513.212,96**Prazo de Vigência:** 12 meses**Assinatura:** 10/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa a Sr. Ernesto Muniz**Extrato de Contrato nº 073/PMC/2017****Convite nº 053/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA**Objetivo:** A execução e recuperação por demanda, de obras de contenção de encostas, canais de drenagem e cabeceiras de pontes e caixas de ligação/pluvial no Município de Criciúma**Valor Global:** R\$ 128.886,50**Prazo de Vigência:** 31/12/2017**Assinatura:** 10/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr. Moacir Bagio**Extrato de Contrato nº 074/PMC/2017****Dispensa de Licitação nº 124/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** B & Z EDITORA LTDA ME**Objetivo:** 01 (uma) Palestra, que acontecerá no dia 19 de julho de 2017 no Teatro Municipal, para o Curso de Formação Continuada com carga horária de 08 horas para a rede municipal de ensino de Criciúma – SC**Valor Global:** R\$ 8.000,00**Prazo de Vigência:** 31/12/2017**Assinatura:** 17/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa a Sra. Ellen Amancio Moreira Silva Schelb**Extrato de Contrato nº 075/PMC/2017****Convite nº 115/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** MARTINELLI AUDITORES**Objetivo:** A prestação de serviços especializados de auditoria, consultoria técnica/administrativa na área do gênero tributos e contribuições previdenciárias da Administração Municipal de Criciúma,**Valor Global:** R\$ 72.000,00**Prazo de Vigência:** 06 meses**Assinatura:** 21/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr. Nereu Antônio Martinelli

Extrato de Contrato nº 076/PMC/2017**Pregão nº 113/PMC/2017.**

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: JOÃO ALTAIR GASPARIM & CIA LTDA ME

Objetivo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pedra Portuguesa para a reconstrução e restauração do Edifício Sede da Administração Pública do município - Paço Municipal Marcos Rovaris, Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 130.560,00

Prazo de Vigência: 150 dias

Assinatura: 24/07/2017

Signatários: pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr. João Gasparim

Extrato de Contrato nº 077/PMC/2017**Pregão nº 109/PMC/2017.**

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: ELEVADORES CASTELO LTDA – EPP

Objetivo: Contratação de empresa especializada para modernização e manutenção de 2 (dois) elevadores do Terminal Urbano Central do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 119.847,83

Prazo de Vigência: 8 meses

Assinatura: 24/07/2017

Signatários: pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr. João Saviski

Extrato de Contrato nº 078/PMC/2017**Pregão nº 109/PMC/2017.**

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: ELEVADORES CASTELO LTDA – EPP

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a manutenção de 2 (dois) elevadores do Terminal Urbano Central do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 19.152,24

Prazo de Vigência: 24 meses

Assinatura: 24/07/2017

Signatários: pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr. João Saviski

Extrato de Contrato nº 079/PMC/2017**Pregão nº 107/PMC/2017.**

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: JF AR CONDICIONADO LTDA ME

Objetivo: A manutenção de aparelhos de ar condicionado do 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 31.000,61

Prazo de Vigência: 12 meses

Assinatura: 25/07/2017

Signatários: pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr. Fabricio Batista Tomé

Extrato de Contrato nº 080/PMC/2017**Convite nº 099/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** VANUZA MARTINELLO ROCHA**Objetivo:** A execução, de forma parcelada, de serviços de fotocópias e encadernação para o 4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE CRICIÚMA,**Valor Global:** R\$ 14.195,00**Prazo de Vigência:** 31/12/2017**Assinatura:** 25/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa a Sra. Vanuza Martinello Rocha**Extrato de Contrato nº 081/PMC/2017****Pregão nº 046/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**Objetivo:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão escolar em nuvem, incluindo: ferramentas e módulos para a gestão administrativa, pedagógica, transporte escolar, bibliotecas municipais e portais para o professor e comunidade escolar, incluindo os serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center (nuvem)**Valor Global:** R\$ 379.999,34**Prazo de Vigência:** 12 meses**Assinatura:** 25/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr Tiago de Faveri Giusti**Extrato de Contrato nº 082/PMC/2017****Chamamento Público nº 079/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA EPP**Objetivo:** A execução, por credenciamento, dos serviços de limpeza de lotes baldios e abandonados na área urbana do Município de Criciúma-SC**Valor Global:** Sem ônus**Prazo de Vigência:** 12 meses**Assinatura:** 26/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr Cleber Pagnam Milak**Extrato de Contrato nº 083/PMC/2017****Pregão nº 100/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** B&Z EDITORA LTDA ME**Objetivo:** A aquisição de livros para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.**Valor Global:** R\$ 12.500,00**Prazo de Vigência:** 31/12/2017**Assinatura:** 26/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa a Sra Ellen Amâncio Moreira Silva Schelb

Extrato de Contrato nº 084/PMC/2017**Convite nº 104/PMC/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** VANUZA MARTINELLO ROCHA**Objetivo:** Aquisição de material gráfico para o 4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE CRICIÚMA,**Valor Global:** R\$ 12.244,40**Prazo de Vigência:** 31/12/2017**Assinatura:** 27/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa a Sra Vanuza Martinello Rocha Romancini

Extratos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 020/FMS/2017**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/FMS/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE**Objetivo:** A execução das atividades e serviços de saúde para assistência psiquiátrica, que garanta aos pacientes do Município de Criciúma o atendimento de suas necessidades integral de saúde em ambiente hospitalar, em regime de 24 horas/dia.**Valor Global:** R\$ 91.350,00**Prazo de Vigência:** 06 meses**Assinatura:** 30/06/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr José Luiz Marcelo Pereira**Extrato de Contrato nº 021/FMS/2017****PREGÃO nº 029/FMS/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** HEKO CIENTÍFICA – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI**Objetivo:** A contratação, através de empresa do ramo pertinente, para locação de analisador automático para bioquímica, com o fornecimento de reagentes para realização de exames na rotina do Laboratório Municipal de Criciúma SC**Valor Global:** R\$ 164.400,00**Prazo de Vigência:** 12 meses**Assinatura:** 04/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr Thiago Paulo Andrade**Extrato de Contrato nº 022/FMS/2017****CONVITE nº 025/FMS/2017.****Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**Objetivo:** A aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada de suprimentos de informática, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Criciúma/SC**Valor Global:** R\$ 11.865,60**Prazo de Vigência:** 12 meses**Assinatura:** 04/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr José Paulo de Bettio

Extrato de Contrato nº 023/FMS/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/FMS/2017.**Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**Objetivo:** A operacionalização e execução, pela EXECUTORA, das rotinas e serviços de atendimento à saúde, garantindo o atendimento aos usuários do SUS e poderá atender convênios ou planos de saúde nos termos da Lei Municipal nº 6.473/14 e Lei Municipal nº. 6.849/17, com a ampliação da capacidade dos serviços já existentes, do Hospital Materno Infantil Santa Catarina**Valor Global:** R\$ 6.321.540,48**Prazo de Vigência:** 06 meses**Assinatura:** 06/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr Roberto Henrique Benedetti**Extrato de Contrato nº 024/FMS/2017**
CONVITE nº 028/FMS/2017.**Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** ODONTOCRIL COM. DE EQUIP. MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA**Objetivo:** A aquisição de peças para uso na manutenção dos equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde do município de Criciúma – SC**Valor Global:** R\$ 52.977,00**Prazo de Vigência:** 31/12/2017**Assinatura:** 11/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr Eduardo Teixeira Batista**Extrato de Contrato nº 025/FMS/2017**
PREGÃO nº 035/FMS/2017.**Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** GOLD COMPUTADORES LTDA**Objetivo:** A aquisição de equipamentos e materiais de informática, Eletroeletrônicos e acessórios, para atendimento ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC**Valor Global:** R\$ 8.364,00**Prazo de Vigência:** 12 meses**Assinatura:** 26/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr Sandro Pietsch**Extrato de Contrato nº 026/FMS/2017**
PREGÃO nº 035/FMS/2017.**Contratante:** Município de Criciúma.**Contratada:** INNO INFORMÁTICA LTDA**Objetivo:** A aquisição de equipamentos e materiais de informática, Eletroeletrônicos e acessórios, para atendimento ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC**Valor Global:** R\$ 4.705,00**Prazo de Vigência:** 12 meses**Assinatura:** 26/07/2017**Signatários:** pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr Vilson José Innocenti

Extratos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato nº 003/FMAS/2017

Convite nº 007/FMAS/2017.

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: ARILDO COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Objetivo: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de redes de comunicação de voz, de dados nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Valor Global: R\$ 21.583,50

Prazo de Vigência: 12 meses

Assinatura: 04/07/2017

Signatários: pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr Arildo de Sena Motta

Extrato de Contrato nº 004/FMAS/2017

OUTRAS MODALIDADES nº 005/FMAS/2017.

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA NOVA VIDA

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para às unidades sócio educativas dos CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), CREAS(Centros de Referência Especializados em Assistência Social), Casa de Passagem e Abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 469.917,42

Prazo de Vigência: 31/12/2017

Assinatura: 27/07/2017

Signatários: pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr José Barzan

Terceiro Aviso de Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

TERCEIRO AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 075/PMC/2017

Processo Administrativo Nº 495825

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a prorrogação do edital acima epigrafado que tem como objeto a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, em virtude de tempo necessário para composição da Subcomissão Técnica, nos termos da Lei nº. 12.232/2010. Portanto a data de abertura fixada para 07/08/2017, fica prorrogada mais uma vez para o dia 17/08/2017 às 09:00 horas, com o recebimento/protocolo dos envelopes até às 08h45 do destacado dia.

CRICIÚMA-SC, 02 de agosto de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Aviso de Exclusão, Alteração e Retificação

Governo Municipal de Criciúma

Aviso de Exclusão, Alteração e Retificação EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 075/PMC/2017

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que são feita as seguintes exclusões, alterações e retificações, além das que já foram feitas, no edital de Concorrência acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade:

1. no item 1.1.1. do Edital ficam excluídos as letras “b”, “c” e “d” e incluído o subitem 1.1.1.1. com a seguinte redação, que consequentemente será alterada a minuta contratual:

1.1.1.1. Também poderão ser incluídos, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes a:

a) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

c) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

2. no subitem 6.1.2, alínea "d" ...Onde se lê: Certidão Negativa de Tributos Estaduais.....**Leia-se:** Certidão de Não Contribuinte de Tributos Estaduais.....

3. fica excluído a exigência do item 6.1.3, letra “a” do Edital.

4. no item 6.1.4, alínea "c", Onde se lê....patrimônio líquido no mínimo equivalente a R\$184.850,00,.....Leia-se..... patrimônio líquido no mínimo equivalente a R\$124.850,00 para o Lote 01, R\$35.000,00 para o Lote 02, R\$10.000,00 para o Lote 3 e R\$15.000,00 para o Lote 04.

5. Nos subitens 10.3.1.....Onde se lê: subitem 7.3.1...**Leia-se:** subitem 10.3....e no 10.3.3.1..... **Onde se lê:** subitem 16.4....**Leia-se:** subitem 10.3.1....

6. No item 10.3.2....Onde se lê:....que contém as vias identificadas para efeito e cotejo com as identificadas... Leia-se..... que contém as vias identificadas para efeito e cotejo com as vias não identificadas.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feita as exclusões, alterações e retificações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 02 de agosto de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Resoluções

CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 27DE JULHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27DE JULHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento do solo no Condomínio Santa Clara ResidenceVille, que se localiza no bairro São Simão, para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) em todo o seu perímetro. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 27/07/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 180, DE 27 DE JULHO DE 2017



Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 DE JULHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

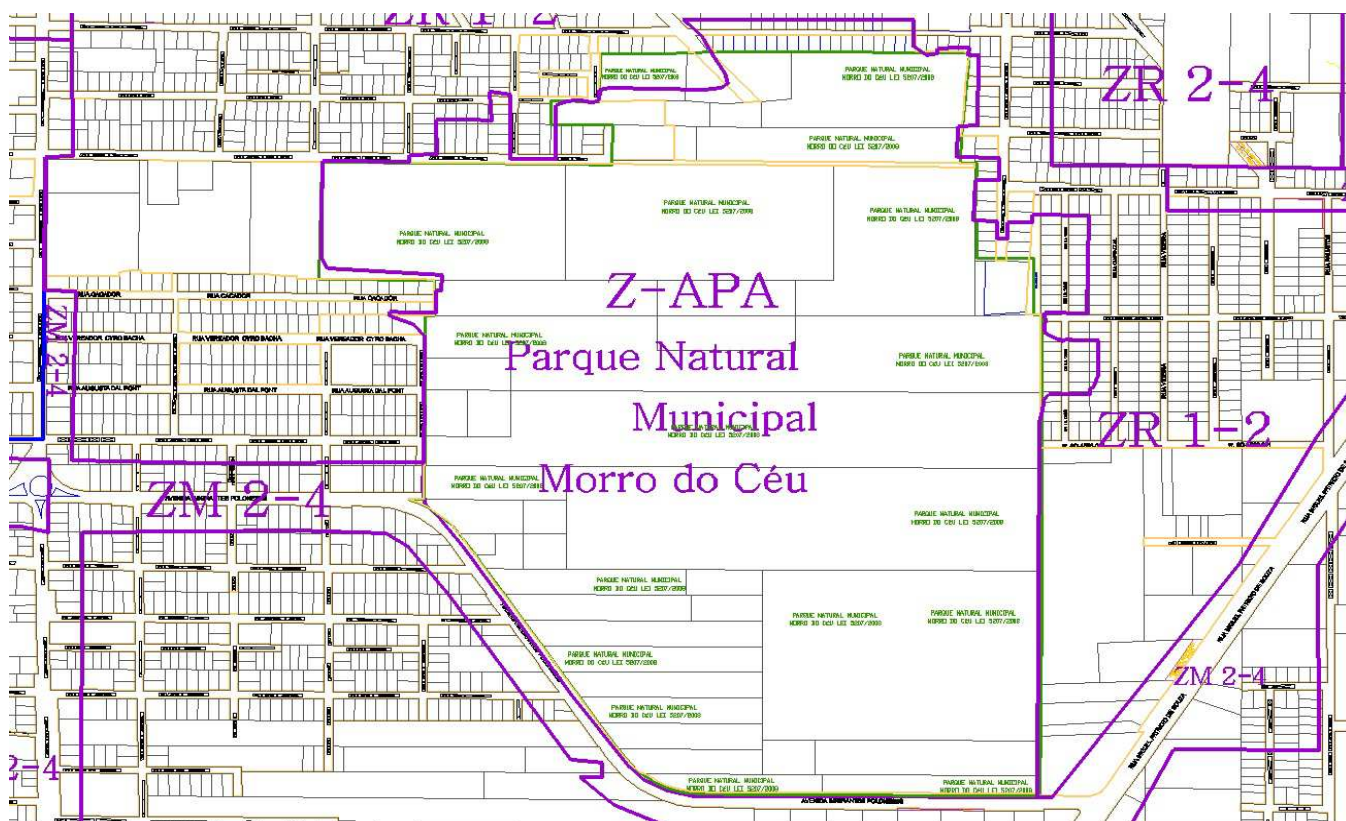
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, que a definição do zoneamento da Z-APA do Morro do Céu deverá ser de acordo com os limites do Parque Ecológico Morro do Céu, conforme Lei nº 5207/2008. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 27/07/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 181, DE 27 DE JULHO DE 2017



Obs: Linha em verde segue a Lei nº 5207/2008

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 DE JULHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

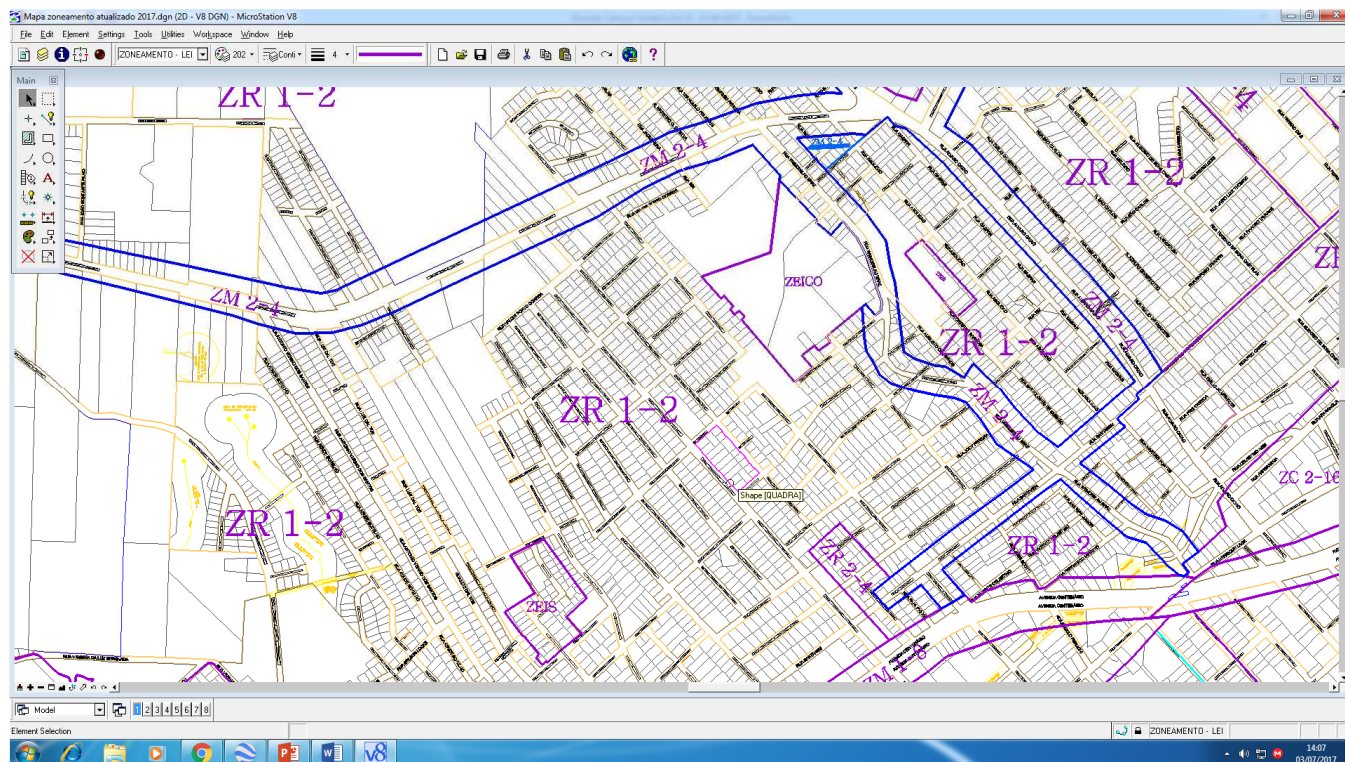
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do posicionamento da ZEICO (zona de especial interesse da coletividade) no bairro Santo Antônio, que deve estar locado na gleba do Hospital Santa Catarina, em todo o seu perímetro. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 27/07/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 182, DE 27 DE JULHO DE 2017



Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 DE JULHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

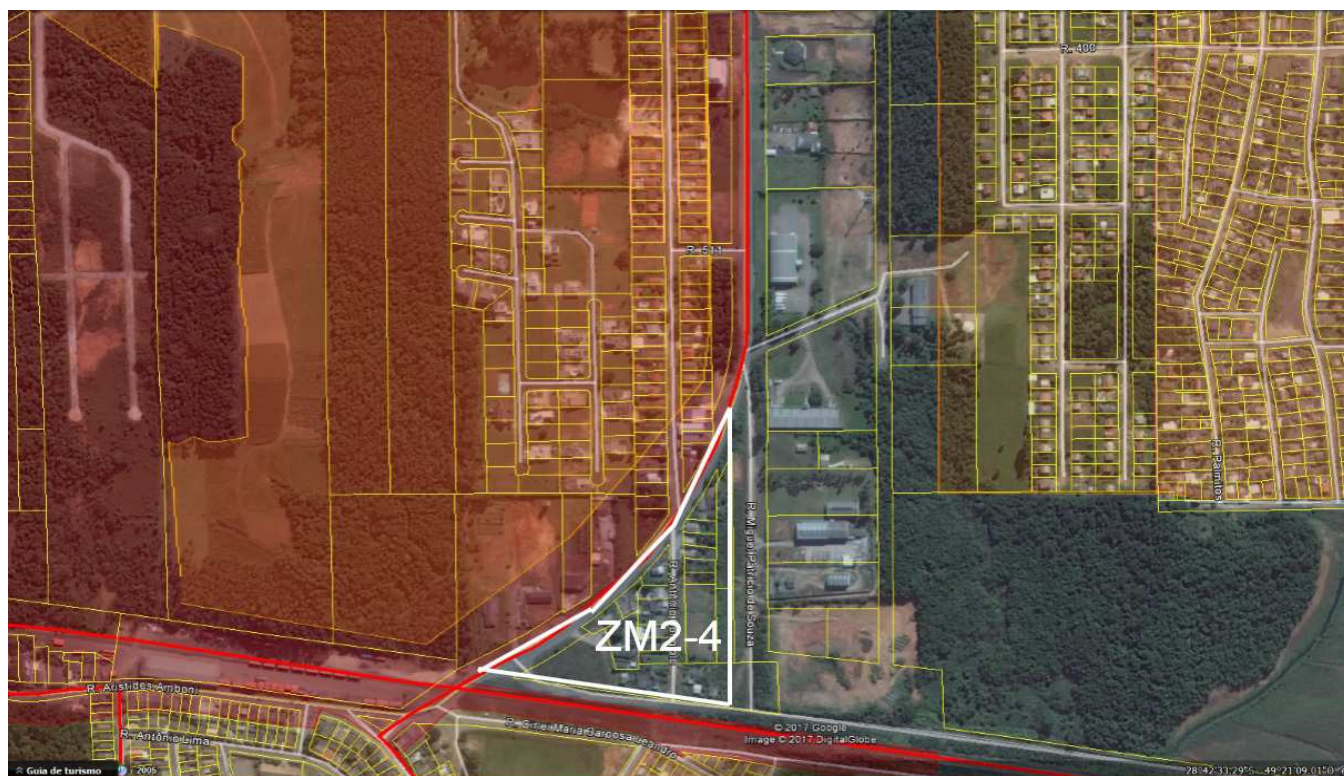
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento do solo no perímetro entre a Rua Benvindo Gustavo da Luz, Rua Miguel Patrício de Souza e a via marginal da F.T.C., que erroneamente consta como ZI – zona industrial, para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos). Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 27/07/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 183, DE 27 DE JULHO DE 2017



Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 DE JULHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a solicitação do **Processo Administrativo Nº 497580**, para a correção do zoneamento do solo do primeiro trecho da Rua Agrícola Índio Guimarães e a Rua Riachuelo de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos). Conforme registrado em Ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, na data de 27/07/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 27 DE JULHO DE 2017



Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 DE JULHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, as solicitações dos **Processos Administrativos Nº 498471, Nº 499713 e Nº 499714**, quanto a correção do zoneamento do solo ao longo da Rua Estevam Napolini, no bairro Mina do Toco, de ZRU (zona rururbana) e em parte em Z-APA (zona de áreas de preservação ambiental) que passarão a ser de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos). Conforme registrado em Ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, na data de 27/07/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 185, DE 27 DE JULHO DE 2017



Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 DE JULHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, as **Medidas Compensatórias do EIV**, Processo Nº 494810 de 18.04.2017 - CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: No referido processo é apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente a possibilidade de execução de um Condomínio Residencial Plaza Mayor, em lote localizado na Rua Darci João Bianchini e Rua Líbano José Gomes, s/nº, no Localidade de Mina União, com no total 31.342,10m². Sendo estas as medidas compensatórias e mitigadoras: 1) Ampliação de 03 (três) salas de aula, na Escola Municipal Adolfo Back para atender a demanda de novas famílias do residencial; 2) Ampliação de 03 (três) salas de aula do Centro de Educação Infantil São Sebastião, localizado na Av. Universitária; 3) Ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro Mina União, sendo que deve construir: consultório de enfermagem (ginecológico com banheiro), consultório médico, consultório odontológico, sala de utilidades (área suja) com guichê de passagem para sala de esterilização (área limpa), sala de procedimentos, banheiro adaptado para deficientes físicos, sala de acolhimento, central de resíduos externa, rampa de acesso principal da UBS e estacionamento; 4) Apresentar projeto executivo de trevo alemão baseado em levantamento topográfico; O levantamento deverá possuir faixa atual de rolamento, acostamento, calçadas, vegetação, postes de iluminação, bueiros, bocas de lobo, hidrantes, pontos de ônibus, abrigos, placas de sinalização, entradas de garagem, acessos, muros, cercas, bancos, lixeiras e qualquer outro equipamento urbano que interfira na ampliação do perfil da rua; A proposta deverá se basear neste levantamento e possuir informações da área a ser ampliada pelo novo perfil e os equipamentos que deverão ser deslocados; A proposta deverá contemplar os acessos das edificações lindeiras (ambos os lados – na medida do possível), não somente o acesso ao empreendimento proposto, no trecho entre a Rua Frida Kahlo e Rua Darci João Bianchini, bem como acesso a esta última e o acesso à Rua João Batista Filho; A proposta deverá prever o futuro alargamento viário em todo o trecho solicitado e um local adequado para a instalação de um recuo (bolsão) de estacionamento para ônibus; Deverá prever acostamento e/ou calçada; A calçada deverá ser executada entre o condomínio proposto e os locais das paradas de ônibus a serem definidas pelo setor de transporte da Diretoria de Trânsito e Transporte; O interessado deverá apresentar anteprojeto de engenharia, sendo que a proposta final deverá ser apresentada como projeto completo executivo de engenharia, contemplando pavimentação e sinalização e ter aprovação da Diretoria de Trânsito e Transporte e da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana; 5) Deverá ser executada a revegetação do empreendimento de acordo com proposta encaminhada à FAMCRI; 6) Deverá ser executado o Campo de Futebol e uma academia da 3ª idade do projeto da praça pública projetada entre a Rua Frida Kahlo e Rua Paulo Freire e, 7) A empresa deverá apresentar um cronograma de execução dos projetos e obras acima elencados por esta comissão de análise do E.I.V., no período de execução da obra e anterior a liberação da licença de construção deste empreendimento, que deverá ser aprovado pela Diretoria de Planejamento e pela Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana. Conforme registrado em Ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, na data de 27/07/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 DE JULHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, as **Medidas Compensatórias do EIV**, Processo Nº 485555 de 24.11.2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SC: No referido processo é apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente a execução do Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) de Criciúma, localizada na Rua Pedro Liberato, s/nº, bairro São Domingos. Sendo estas as medidas compensatórias e mitigadoras: 1) O Estado de Santa Catarina deverá apresentar parceria com o Município de

Criciúma para a execução da pavimentação asfáltica da Rua Pedro Liberato no trecho entre da BR-101 até o Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) e 2) O Estado de Santa Catarina deverá implantar as paradas de ônibus, defronte ao Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) na Rua Pedro Liberato. Conforme registrado em Ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, na data de 27/07/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 DE JULHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, as Medidas Compensatórias do EIV, Processo Nº 484854 de 14.11.2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SC: No referido processo é apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente a construção da Penitenciária Feminina de Criciúma e demais ampliações no complexo penitenciário de Criciúma, localizada na Rua Martinho Teixeira, s/nº bairro Vila Maria. Sendo estas as medidas compensatórias e mitigadoras: 1) O Estado de Santa Catarina deverá apresentar parceria com o Município de Criciúma para a execução da pavimentação asfáltica da Rua José Martinho Teixeira no trecho entre a Rodovia Narciso Domingui até defronte a Penitenciária Sul, e 2) O Estado de Santa Catarina deverá implantar as paradas de ônibus, defronte a Penitenciária Sul. Conforme registrado em Ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, na data de 27/07/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Aviso Edital de Alienação de Bem Imóvel

Governo Municipal de Criciúma

AVISO EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL LEILÃO PÚBLICO Nº. 133/PMC/2017

OBJETO: Alienação de um imóvel com área de terra de 576,00m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), matrícula 126.752, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC. Localizado no Loteamento Jardim Maristela, Rua Juceli Rodrigues no estado em que se encontra conforme laudo de avaliação, nos termos da Lei Municipal nº. 6.908 de 22 de junho de 2017.

TIPO: MAIOR LANCE

DATA E HORA: dia 18 de agosto de 2017 às 08h00, com encerramento as 17h00.

LOCAL: De forma eletrônica pelo site <https://www.centraisuldeleiloes.com.br/>

EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira através do fone (0**48) 3437.6115, sites <https://www.centraisuldeleiloes.com.br/> ou <http://www.criciuma.sc.gov.br>, ou na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318.

CRICIÚMA-SC, 02 de agosto de 2017.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO UBIALLI - LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL (assinado no original)

Errata

Governo Municipal de Criciúma

Nas Leis nºs 6.931 e 6.932, de 26 de julho de 2017, publicadas no D.O.E, na edição de **31.07.2017**, nº 1795, no final do texto, páginas 02 e 03, **leia-se:** “*Prefeitura Municipal de Criciúma, 26 de julho de 2017*”.
